



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 - AO CONTRATO Nº. 083/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA E A Sr.^a MARIA VITORIA PEREIRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 13.100.995/0001-04, localizado na Praça Joviniano Freire de Oliveira nº 17 - Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o (a) **MARIA VITORIA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 068.XXX.XXX-63, domiciliado (a) na Rua Senador Walter Franco, S/N, Área Rural, Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, denominada de **CONTRATADA**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 083/2025, a fim de alterar a Remuneração e Jornada de Trabalho do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se as Cláusulas Terceira E Quarta do Contrato 083/2025 (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal de R\$ R\$3.206,04 (Três mil, Duzentos e Seis Reais e Quatro centavos) mensais, visto que houve reajuste da Jornada de Trabalho e, por conseguinte o aumento da remuneração, a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

O Contrato cumprirá jornada de **200 (Duzentas horas)**, mensais.
Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.



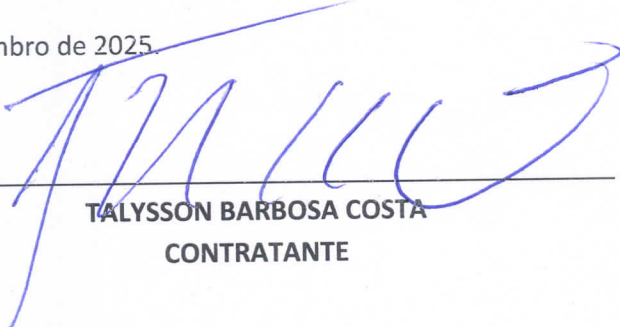
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

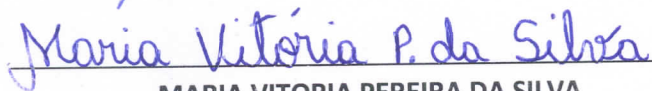
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 083/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 22 de Setembro de 2025.



TALYSSON BARBOSA COSTA
CONTRATANTE



MARIA VITORIA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

